DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César
Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano III - Edição nº 421 | Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021 | cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

PORTARIA Nº 411 /2021

"Estabelece Cronograma do Processo de Remoção Classificação de Docentes, Atribuição Inicial de Turmas e Aulas, Atribuição de salas para professores Adidos, Permuta, atribuição de afastamento pelo Artigo 57 da Lei 1844/2011, para o ano letivo de 2022."

Diego Augusto Berti Cinto, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam assim definidas as datas e horários de Remoção, Classificação de Docentes, Atribuição Inicial de Turmas e Aulas, Atribuições para docentes Adidos, Permuta, atribuições de afastamentos pelo Artigo 57 da Lei 1844/2011 Atribuição a Docente I, para o ano letivo de 2022.

Data	Horário	Atividade	Local / forma	Público
Até 10/12/2021	Até 16h	Informar a Secretaria Municipal de Educação, quais as salas livres disponíveis para remoção.	Ofício	Gestores das unidades Escolares.
A Secretaria Municipal de Educação deverá divulgar as vagas para Remoção nas Escolas da Rede Municipal até dia 13/12/2021				
13/12/2021	Das 13h às 16h	Inscrição para Remoção	Unidade Sede do interessado	Docente II interessado em remover-se de sua Unidade Sede para outra, havendo vagas disponíveis .
A gestão das Unidades Escolares deverão encaminhar as inscrições realizadas para a Secretaria Municipal de Educação até **16h30 do dia 13/12/2021**, nas quais devem constar a pontuação em dias trabalhados (até dia 30/11/2021) do Docente inscrito.				
14/12/2021	9h	Remoção de acordo com a classificação dos interessados e vagas disponíveis, que será válida a partir de 15/12/2021.	Secretaria Municipal de Educação	Inscritos para o Processo de Remoção 2021.
O Docente Removido, deverá apresentar a declaração de remoção até as 11h30min, na Unidade Sede para a qual se removeu, afim de inscrever-se (12h30min) para a classificação da atribuição inicial.				

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

15/12/2021	12h30 às 16h30	Inscrição para classificação de Docentes II	Unidade Sede	Docentes II efetivos na Sede. (inclusive os recebidos pelo Processo de Remoção 2021)
20/12/2021	7h	Atribuição de Classes e Aulas da EMEIEF Profª Zely Meira Cacciolari	EMEIEF Profª Zely Meira Cacciolari	Docentes II, III e IV efetivos na EMEIEF Profª Zely Meira Cacciolari
20/12/2021	8h	Atribuição de Classes e Aulas da EMEIEF Profª Maria José França Nogueira	EMEIEF Profª Maria José França Nogueira	Docentes II, III e IV efetivos na EMEIEF Maria José França Nogueira
20/12/2021	9h	Atribuição de Classes e Aulas da EMEIEF Prof. Avelino Pereira	EMEIEF Prof. Avelino Pereira	Docentes II, III e IV efetivos na EMEIEF Prof. Avelino Pereira
20/12/2021	10h	Atribuição de Classes e Aulas da EMEI Profª Marieta Rolim de Moura.	EMEI Profª Marieta Rolim de Moura	Docentes II, III e IV efetivos na EMEI Profª Marieta Rolim de Moura
20/12/2021	11h	Atribuição de Classes e Aulas da EMEI Aparecida Matheus Rolim	EMEI Aparecida Matheus Rolim	Docentes II, III e IV efetivos na EMEI Aparecida Matheus Rolim
20/12/2021	12h30min	Atribuição de Classes e Aulas da Creche Profª Conceição Avellar de Campos	Creche Profª Conceição Avellar de Campos	Docentes II, III e IV efetivos na Creche Profª Conceição Avellar de Campos
20/12/2021	13h30min	Atribuição de Classes e Aulas da Creche Prof.ª Maria Julieta Zaloti	Creche Prof.ª Maria Julieta Zaloti	Docentes II, III e IV efetivos na Creche Prof.ª Maria Julieta Zaloti
20/12/2021	14h30min	Atribuição de Classes e Aulas da Creche Prof.ª Sebastiana Franco de Oliveira	Creche Prof.ª Sebastiana Franco de Oliveira	Docentes II, III e IV efetivos na Creche Prof.ª Sebastiana Franco de Oliveira
20/12/2021	Após a atribuição na Unidade Escolar Até 16h30min	Oficio a Secretaria Municipal de Educação, informando: 1- as aulas e/ou turmas remanescentes livres e de afastamentos de titulares para atribuição, especificando dia, período, horário das turmas e /ou aulas inclusive de HTPC, período e motivo do afastamento quando for o caso,		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

		2- Docentes adidos com pontuação em dias trabalhados até 30/11/2021, 3- Docentes I com pontuação em dias trabalhados até 30/11/2021, 4- Docentes III com interesse em carga suplementar e pontuação em dias trabalhados até 30/11/2021. 5 – Docentes efetivos interessados em fazer permuta (documento assinado pelo professor indicando a sala que deseja)		
21/12/2021	8h	Atribuição aos Docentes declarados adidos	Secretaria Municipal de Educação	Docentes declarados adidos informados pela Unidade Escolar
21/12/2021	9h	Permuta	Secretaria Municipal de Educação	Docentes efetivos que manifestem oficialmente interesse em trocar de classe e/ou Unidade de Exercício Art. 40 da Lei 1844/2011.
21/12/2021	10h às 10h30min	Protocolo requerendo substituição pelo artigo 57 da Lei 1844/2011 Com pontuação em dias trabalhados até 30/11/2021 anexo.	Secretaria Municipal de Educação.	Docentes efetivos, titulares de cargo, interessados em afastar-se de sua classe e/ou escola para substituir em classe e/ou escola de titulares afastados da Rede Municipal.
21/12/2021	11h	Atribuição de afastamentos pelo artigo 57 da Lei 1844/2011	Secretaria Municipal de Educação	Requerentes de afastamentos pelo artigo 57 da Lei 1844/2011
21/12/2021	13h	Atribuição de aulas remanescentes das disciplinas específicas (Inglês, Arte e Educação Física)	Secretaria Municipal de Educação	Docentes III com carga horária incompleta na Unidade Escolar e /ou com interesse manifestado em carga suplementar .
21/12/2021	15h	Atribuição de aulas remanescentes Docentes I da Rede Municipal	Secretaria Municipal de Educação	Docentes I da Rede Municipal de Educação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

Art. 2º - As aulas remanescentes de disciplinas específicas (Inglês, Arte e Educação Física) deverão ser encaminhadas para atribuição na Secretaria Municipal de Educação, apenas quando estiverem esgotadas as possibilidades de atribuição a Docente III efetivo da Unidade Escolar através de carga suplementar.

Art. 3º - No caso de aulas remanescentes de disciplinas específicas (Inglês, Arte e Educação Física), especificar a quantidade de aulas que não devem ser desmembradas (blocos) de acordo com a necessidade de organização da Unidade e considerando número mínimo de 5 aulas com aluno para inclusão 1/3 para formação (3 aulas HTPC e HTPA).

Art. 4º - Os Docentes III, para os quais forem atribuídas aulas complementares em mais de uma Unidade Escolar, o cálculo de 1/3 da carga para formação (HTPC e HTPA) será sobre o número total de aulas e deverá cumprir na Unidade em que tiver o maior número de aulas.

Art. 5º- Ao organizar os horários de aulas de disciplinas específicas (Inglês, Arte e Educação Física), os gestores das Unidades Escolares deverão garantir o máximo possível das condições de atendimento à formação em HTPA, dos Docentes I e II, cuja carga de 1/3 de formação, se efetiva no momento em que os alunos estão sendo atendidos por esses especialistas.

Art. 6º - No caso de docentes readaptados aplica-se o contido no artigo 38 da Lei 1844/2011. O docente readaptado temporariamente, que no decorrer do ano, retornar a sua função (sala de aula), substituirá, se houver, na última turma atribuída a docente não efetivo, na Unidade Escolar. Não havendo, na Unidade Escolar, turma em substituição nessa condição, substituirá, se houver, na última turma atribuída a docente não efetivo na Rede Municipal de Ensino. Não havendo, na Rede Municipal, turma em substituição nessa condição, ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação para substituições eventuais em qualquer Unidade Escolar, conforme a necessidade.

Art. 7º - O Docente para o qual foi atribuída aula e/ou turma, deverá apresentar a declaração de atribuição ao gestor (a) da Unidade Escolar para a qual foi designado.

Art. 8º - Os gestores das Unidades Escolares deverão participar das atribuições na Secretaria Municipal de Educação, a fim de prestarem informações e serem informados sobre o resultado dessas Atribuições para melhor organização 2022.

Art. 9º - Os Gestores das Unidades Escolares deverão informar oficialmente a Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Recursos Humanos Municipal o resultado das atribuições realizadas na escola, no dia posterior ao das atribuições.

Art. 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de dezembro de 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.717 / 2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.399 de 12 de novembro de 2020, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2021 no valor total de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
18	3.3.90.47-01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$	15.624,45
70	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	69.345,00
209	4.6.90.71-01	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R$	30,55
TOTAL:			**R$**	**85.000,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
79	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	85.000,00
TOTAL:			**R$**	**85.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de dezembro de 2021.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 049/2021

"Altera dispositivos da Portaria nº 41/2014, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Especial".

A Diretoria Presidente do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais, considerando decisão transitada em julgado nos autos do Processo n.º 1000438-91.2020.8.26.0136 do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cerqueira César,

R E S O L V E:

Art. 1º. A alínea "a" do "Item I" da Portaria nº 041, de 09 de junho de 2014, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Especial da Sra. Maria Blanca Pires Ruiz, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - .....

.....

a) que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R$ 2.855,59 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, alterada pela Emenda Constitucional n. 47/2005, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/1998**" (NR)**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS Cerqueira César-SP, em 06 de dezembro de 2021.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Rua Profª. Hilda Cunha n. 58 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-000 - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Aviso de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DAIANA REIS OLIVIERA DE PAULA, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, HOMOLOGAR a empresa VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP, referente ao Pregão Eletrônico nº 075/21 – Processo Licitatório nº 083/21, cujo objeto é a eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para o Lar São Vicente de Paulo– Homologado em: 03/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 075/21 – Processo nº. 083/21
Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César.
Contratada: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP.
Objeto: aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para o Lar São Vicente de Paulo.
Data da Assinatura do Contrato: 03/12/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JORGE APARECIDO LOPES, Secretário Municipal de Governo e Administração, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, HOMOLOGAR a empresa PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/21 – Processo Licitatório nº 050/21 – Registro de Preços, cujo objeto é a eventual aquisição de pneus para diversos setores– Homologado em: 06/12/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 046/21 – Processo nº. 050/21 – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César.
Contratada: PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP.
Objeto: eventual aquisição de pneus e acessórios para diversos setores.
Data da Assinatura do Contrato: 06/12/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

NEIVA MARIA BRUSAROSCO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto nº 4.307/2019, e em conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA a Empresa MASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI cujo objeto é a contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para manutenção da Creche Conceição Avellar Campos Brito, com valor global de R$ 31.480,03 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e três centavos); relativo à Tomada de Preços nº. 005/21 – Processo nº. 059/21.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NEIVA MARIA BRUSAROSCO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto nº 4.307/2019, e em conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICAR a Empresa MASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI cujo objeto é a contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para manutenção da Creche Conceição Avellar Campos Brito, com valor global de R$ 31.480,03 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e três centavos); relativo à Tomada de Preços nº. 005/21 – Processo nº. 059/21.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: Tomada de Preços nº. 005/21 – Processo nº. 059/21
Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César
Contratada: MASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI.
Valor: R$ 31.480,03 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e três centavos).
Objeto: contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para manutenção da Creche Conceição Avellar Campos Brito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

NEIVA MARIA BRUSAROSCO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto nº 4.307/2019, e em conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA a Empresa R PACTO EIRELI ME cujo objeto é a contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para adequação de espaço para instalação da Cozinha Piloto, com valor global de R$ 94.203,25 (noventa e quatro mil, duzentos e três reais e vinte e cinco centavos); relativo à Tomada de Preços nº. 003/21 – Processo nº. 056/21.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NEIVA MARIA BRUSAROSCO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto nº 4.307/2019, e em conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICAR a Empresa R PACTO EIRELI ME cujo objeto é a contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para adequação de espaço para instalação da Cozinha Piloto, com valor global de R$ 94.203,25 (noventa e quatro mil, duzentos e três reais e vinte e cinco centavos); relativo à Tomada de Preços nº. 003/21 – Processo nº. 056/21.

EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: Tomada de Preços nº. 003/21 – Processo nº. 056/21
Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César
Contratada: R PACTO EIRELI ME.
Valor: R$ 94.203,25 (noventa e quatro mil, duzentos e três reais e vinte e cinco centavos).
Objeto: contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para adequação de espaço para instalação da Cozinha Piloto.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 556/21 Data de Protocolo: 08/12/2021 CEVS: 351140901-561-000575-1-7 Data de Validade: 08/12/2022 Razão Social: FÁBIO AUGUSTO PENACCI CNPJ/CPF: 31.350.371/0001-27 Endereço: Avenida RIO DE JANEIRO, 307 VILA NOVA Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18767-000 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO AUGUSTO PENACCI CPF: 28440367830 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 8 de Dezembro de 2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 560/21 Data de Protocolo: 08/12/2021 CEVS: 351140901-561-000576-1-4 Data de Validade: 08/12/2022 Razão Social: GILMAR DOMINGUES GALERA CNPJ/CPF: 24.012.376/0001-84 Endereço: Praça IRMÃOS FERREIRA, 55 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-025 UF: SP Resp. LEGAL: GILMAR DOMINGUES GALERA CPF: 34932764863 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 8 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 559/21 Data de Protocolo: 08/12/2021 CEVS: 351140901-561-000577-1-1 Data de Validade: 08/12/2022 Razão Social: CLAUDEMIRO RIBEIRO DA CUNHA CNPJ/CPF: 32.984.404/0001-53 Endereço: Rua RIACHUELO, 604 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-049 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDEMIRO RIBEIRO DA CUNHA CPF: 58820248891 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 8 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 557/21 Data de Protocolo: 08/12/2021 CEVS: 351140901-561-000578-1-9 Data de Validade: 08/12/2022 Razão Social: DAVIÇON DA CRUZ GREGORIO CNPJ/CPF: 14.986.096/0001-13 Endereço: Rua DRUMOND, 606 JD. ESMERALDA Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18764-056 UF: SP Resp. LEGAL: DAVIÇON DA CRUZ GREGORIO CPF: 30307135802 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 8 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 558/21 Data de Protocolo: 08/12/2021 CEVS: 351140901-561-000579-1-6 Data de Validade: 08/12/2022 Razão Social: VALDIR FÉLIX DA SILVA CNPJ/CPF: 21.138.410/0001-73 Endereço: Rua HERMENEGILDO LOPES MARTINS, 53 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-005 UF: SP Resp. LEGAL: VALDIR FÉLIX DA SILVA CPF: 02109927860 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 8 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 562/21 Data de Protocolo: 08/12/2021 CEVS: 351140901-863-000028-1-0 Data de Validade: 08/12/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR CNPJ/CPF: 46.634.184/0001-42 Endereço: Rua PROF. SOLANO DE ABREU, 71 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-041 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO BERTOLANI JUNIOR CPF: 21246878836 Resp. Técnico: JOSÉ BASÍLIO BELTRAME CPF: 03710794897 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:50696 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 8 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 563/21 Data de Protocolo: 08/12/2021 CEVS: 351140901-863-000028-1-0 Data de Validade: 08/12/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR CNPJ/CPF: 46.634.184/0001-42 Endereço: Rua PROF. SOLANO DE ABREU, 71 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-041 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO BERTOLANI JUNIOR CPF: 21246878836 Resp. Técnico: JOSÉ BASÍLIO BELTRAME CPF: 03710794897 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:50696 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 8 de Dezembro de 2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.